



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00640/2021 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Inclui no site oficial da prefeitura da cidade de São Paulo, as datas comemorativas municipais.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Inclui no site da prefeitura da cidade de São Paulo as datas aprovadas pela lei 14.485 de 19 de julho de 2007 e todas as suas respectivas alterações.

Parágrafo Único - Após a sanção do prefeito em qualquer alteração na Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, esta deverá constar no site em prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.